



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**PORTARIA Nº 1.508/2023**

Institui o Comitê Interno de Governança - CIG no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 60, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Salvador, com fundamento no Decreto nº 37.837, de 28 de novembro de 2023, e

CONSIDERANDO que a governança, a gestão de riscos e a integridade constituem uma tríade de iniciativas articuladas para agregar valor à Administração Pública Municipal, atuando de forma coordenada para garantir o alcance dos objetivos, aumentar a capacidade de resposta e promover o comportamento íntegro;

CONSIDERANDO que as boas práticas de governança, gestão de riscos e integridade contribuem para o desempenho sustentável da Administração Pública, ao alinhar os objetivos com o propósito organizacional, ao elevar o valor econômico e social da organização, além de orientar as decisões, ações e controles para o alcance dos resultados;

CONSIDERANDO o caráter sistêmico e de governança desta Secretaria Municipal de Gestão para fomentar ações sistêmicas e estratégicas na interlocução com os Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, visando direcionar a atuação da Administração para adoção de boas práticas de governança, na condução de políticas públicas;

CONSIDERANDO que a governança pública tem função direcionadora de uma organização e compreende, essencialmente, os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 37.837, de 28 de novembro de 2023, que instituiu a Política de Governança no âmbito do Poder Executivo Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído o Comitê Interno de Governança - CIG, colegiado de caráter consultivo e propositivo, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, com a finalidade de promover práticas, condutas e padrões éticos de comportamento, estabelecendo a adoção de boas práticas de governança, supervisionando, orientando e monitorando estruturas, sistemas, fluxos e processos de governança, integridade, gestão de riscos e controles de forma contínua e progressiva.

Art. 2º O CIG será composto pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I - Fernanda da Cunha Ferroni, matrícula 3165807, representante da Diretoria Geral de Governança e Projetos - DGG;

II - Diego Edington Argôlo, matrícula 3167809, representante da Diretoria Geral de Gestão de Pessoas - DGP;

III - Eleyza Souza Paraguassú, matrícula 3158256, representante da Diretoria Geral de Previdência - DPR;

IV - Danielle Pereira Nobre, matrícula 3158741, representante da Diretoria Geral de Logística e Patrimônio - DLP;

V - Eduardo Mário Araújo Andrade, matrícula 3167082, representante da Coordenadoria Administrativa - CAD/SEMGE.

Parágrafo único. A participação no CIG dar-se-á sem prejuízo das atribuições ordinárias de cada servidor e será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 27 de dezembro 2023.

**RODRIGO SANTOS ALVES**  
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -**

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022**

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
163384/2023	SMS	SYLVIA REGINA ROCHA LEMOS	20
183207/2023	SMS	ROBÉRIO OLIVEIRA PEDROZA JUNIOR	20
185156/2023	SMS	SIDNÉLIA DOS SANTOS LIMA	20
207712/2023	SMS	SILVIA GOMES DE OLIVEIRA	20
197423/2023	SMS	JEAN MARCELO BRITO DOS SANTOS	20

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
40061/2023	SMS	MARIA LUISA DE CASTRO
209330/2023	SMS	LARISSA VITERBO SÁ CAMPOS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 26 de dezembro de 2023.

**MARIANA TROCOLI**  
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -**

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022**

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
163384/2023	SMS	SYLVIA REGINA ROCHA LEMOS	20
183207/2023	SMS	ROBÉRIO OLIVEIRA PEDROZA JUNIOR	20
185156/2023	SMS	SIDNÉLIA DOS SANTOS LIMA	20
207712/2023	SMS	SILVIA GOMES DE OLIVEIRA	20
197423/2023	SMS	JEAN MARCELO BRITO DOS SANTOS	20

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
40061/2023	SMS	MARIA LUISA DE CASTRO
209330/2023	SMS	LARISSA VITERBO SÁ CAMPOS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 26 de dezembro de 2023.

**MARIANA TROCOLI**  
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

**Diretoria de Previdência - DPREV**

**PORTARIA Nº 1505/2023**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições